



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PA



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. COMPREENDENDO ESPECIALMENTE A: CONTABILIDADE PÚBLICA MEDIANTE: ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS; SUSPENSÃO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO DE BALANCETES E BALANÇOS; ELABORAÇÃO DO RREO, RGF E PROAGEM, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Em atenção as necessidades, AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo destinado a Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, justificando a necessidade da total satisfação da Câmara Municipal de Novo Progresso.


A presente justificativa se ampara na imprescindibilidade da aquisição de todos os itens em seus quantitativos.

Tal procedimento se faz necessário para o correto andamento da contabilidade também a elaboração de relatórios e prestação de contas em sua totalidade correspondendo aos serviços prestados a população que procuram atendimento a este órgão.

Além disso, a abertura do novo procedimento licitatório é imprescindível, conforme consta a fundamentação no art. 25, inciso II, C/C o art. 13, inciso III da Lei N 8.666/93 e suas alterações posteriores.

“Art.3 A licitação destina-se a garantir a observância do principio Constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Novo Progresso, 08 de Janeiro de 2019.


Eugênio Roque Rempel

Secretário Administrativo da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCRIMIM
CNPJ: 23.043.870/0001-43**